



SEFAZ INTEGRA

Programa de Integridade da
Secretaria da Fazenda de Pernambuco



Secretaria
da Fazenda



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RAQUEL LYRA
Governadora do Estado

PRISCILA KRAUSE
Vice-Governadora do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA

WILSON DE PAULA
Secretário da Fazenda

FÁBIO HENRIQUE SOARES
Secretário Executivo de Coordenação Institucional

CRISTIANO DIAS
Coordenador da Administração Tributária Estadual

FLÁVIO MOTA
Coordenador do Controle do Tesouro Estadual

MEMBROS DA COMISSÃO DE INTEGRIDADE

MARVIN ANTONINO VERÍSSIMO
Assessor Especial de Controle Interno

LUIZ EUGÊNIO DA FONTE
Membro Adjunto da Assessoria Especial de Controle Interno

MÔNICA FRAGA
Corregedora Chefe da Fazenda

JOSÉ HARLAN NÓBREGA
Ouvidor Chefe da Fazenda

GRALÊNIA MELO DE ARAÚJO
Superintendente Jurídica da Fazenda

WALCLÉCIA DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas

DANIELLE CAMPELLO
Encarregada da Proteção de Dados Pessoais

COLABORAÇÃO:

OLÍVIO PESSOA
Membro da Assessoria Especial de Controle Interno

www.sefaz.pe.gov.br
instagram: @sefazpe

SECRETARIA DA FAZENDA
Rua do Imperador Dom Pedro II S/N - Santo Amaro - Recife - PE - CEP.: 50010-240
Telefone: 0800-285-1244

MENSAGEM DO SECRETÁRIO

Apresento, com grande satisfação, o Programa de Integridade da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, o SEFAZ INTEGRÁ, uma iniciativa fundamental para promover e fortalecer os valores éticos e morais que devem nortear a conduta do servidor fazendário. Este programa reforça a importância de uma atuação íntegra e responsável, demonstrando nosso compromisso inabalável com a transparência, a honestidade e a eficiência do serviço público.

Nesse contexto, o SEFAZ INTEGRÁ visa difundir, ampliar e desenvolver aspectos éticos, normas de conduta baseadas na boa fé e honestidade, decoro no exercício da função, transparência e eficiência no desempenho da função pública. Os principais objetivos dessa iniciativa são a entrega de melhores resultados, não só em termos de eficiência administrativa, mas também na qualidade dos serviços prestados e a promoção do controle social mais efetivo, possibilitando a participação ativa da sociedade na fiscalização e na melhoria contínua dos serviços públicos.

Cabe destacar a importância do apoio e participação de todos os servidores fazendários na construção de um ambiente mais íntegro e comprometido com a excelência na entrega dos serviços prestados por esta secretaria ao povo pernambucano.

Wilson José de Paula
Secretário da Fazenda

Sumário

- 01.** Introdução
- 02.** Comissão de Integridade
- 03.** Eixos de Atuação
- 04.** Plano de Integridade
- 05.** Comunicação e Capacitação
- 06.** Anexos



Introdução

Informações Gerais sobre a Instituição

A Secretaria da Fazenda de Pernambuco (SEFAZ-PE), órgão da Administração Direta do Poder Executivo, tem por finalidade desenvolver e executar a política tributária do Estado; proceder à tributação, à arrecadação e à fiscalização dos tributos estaduais; normatizar os procedimentos relativos ao processo de arrecadação tributária; desenvolver e executar a política financeira do Estado, compreendendo a contabilidade pública e o endividamento, bem como normatizar os procedimentos relativos ao processo de elaboração da legislação referente à programação, à execução financeira e à contabilidade pública.

Fundada em 21 de setembro de 1891, após a publicação da Lei nº 6, surgiu como uma resposta à necessidade de disciplinar a receita e a despesa do Estado, garantindo os recursos necessários para sua manutenção.

Inicialmente chamada de Secretaria de Finanças, a instituição surgiu em um momento histórico importante, logo após a proclamação da República e a criação da Constituição Federal de 1891, que trouxe maior autonomia para os estados da federação. O padre Afonso de Albuquerque e Melo foi o primeiro titular da pasta e, desde então, desempenha um papel crucial na gestão financeira e no desenvolvimento socioeconômico de Pernambuco.

Ao longo de sua existência, a Secretaria da Fazenda passou por diversas fases e desafios, refletindo as mudanças políticas e econômicas do Brasil. O órgão teve de se adaptar às crises econômicas, recessões, mudanças de regimes políticos, guerras e outros eventos históricos significativos.

Desde o início, a Secretaria da Fazenda esteve na linha de frente na arrecadação de tributos e na gestão do tesouro estadual, buscando atender às necessidades do governo, promover a sustentabilidade fiscal do Estado, o bem-estar da população, o compromisso com o desenvolvimento de Pernambuco e com a gestão responsável dos recursos públicos.

Secretaria
da Fazenda



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

Missão, Visão e Valores

A Secretaria da Fazenda fundamenta suas ações em uma estrutura organizacional clara e estratégica, composta pela missão, visão e valores que norteiam seu funcionamento. A Missão define o propósito e a inspiração da organização, conferindo significado à sua visão de futuro. Ela fornece a base que justifica as atividades e esforços da organização, destacando o 'porquê' de sua existência.

A Visão, por outro lado, evolui com base nas perspectivas de médio e longo prazo. Ela se desdobra em uma série de objetivos que se traduzem em metas e ações concretas, mensuráveis e realizáveis. A visão representa onde a organização deseja chegar no futuro. Essa estrutura é consolidada pelos valores organizacionais, que encapsulam as prioridades distintas da organização e representam a essência das ações das pessoas em seu cotidiano.

Missão

“ Prover e gerir os recursos necessários à implantação das políticas públicas do Estado com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal dinâmico.”

Visão

“ Ser um órgão apoiador do desenvolvimento socioeconômico do Estado, pautado pela responsabilidade fiscal, inovação, eficiência e foco no cidadão.”

Secretaria
da Fazenda



GOVERNO DE
PER
NAM
BU
CO
ESTADO DE MUDANÇA

VALORES

Compromisso Social

A SEFAZ orientará suas ações no sentido de atender às necessidades da população do Estado.

Equidade

A SEFAZ dispensará aos contribuintes, servidores e cidadãos em geral, tratamento equânime, igualitário e imparcial.

Ética

A SEFAZ, como instituição, e cada um dos seus servidores pautarão seu comportamento segundo os princípios da austeridade, moralidade, probidade administrativa e respeito às pessoas e instituições públicas ou privadas, observando o sigilo fiscal quanto aos contribuintes e o sigilo funcional quanto aos servidores.

Qualidade

A SEFAZ buscará permanentemente a melhoria dos seus resultados, processos, instrumentos e ambientes de trabalho na prestação de serviços ao cidadão e na qualidade de vida de seus servidores.

Transparência

A SEFAZ tornará públicas, em linguagem acessível ao cidadão comum, todas as suas ações e decisões, bem como as informações sobre receitas e gastos públicos, na máxima extensão permitida pela lei.

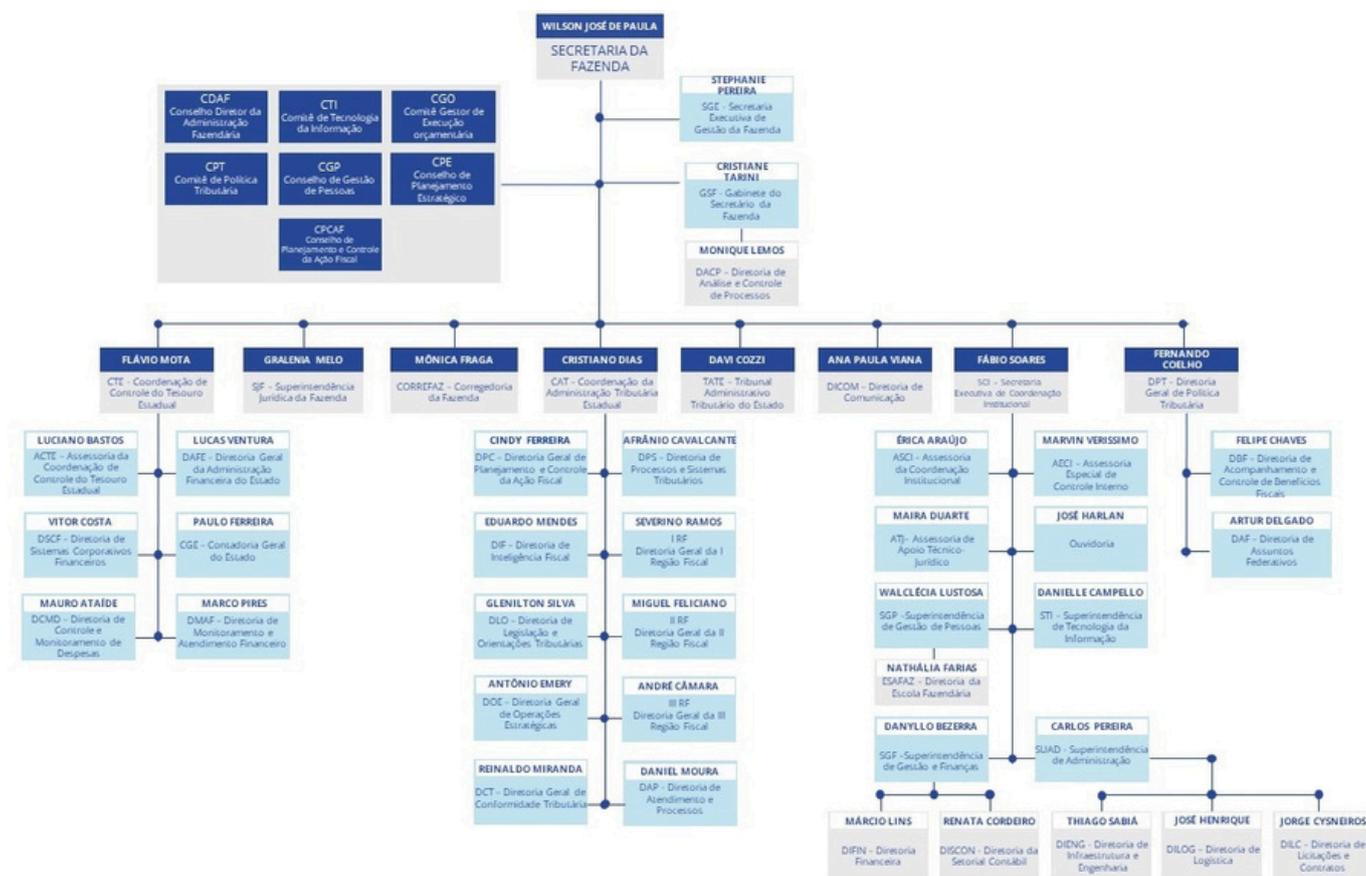
Secretaria
da Fazenda



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA



Estrutura Organizacional



A estrutura organizacional é um elemento essencial na gestão estratégica da Secretaria da Fazenda de Pernambuco. Ela define como as tarefas, responsabilidades e autoridades são distribuídas e coordenadas. Em essência, a estrutura organizacional cria um modelo que determina como o trabalho é organizado e como as decisões são tomadas no contexto governamental, garantindo eficiência e eficácia na administração pública.

A Comissão de Integridade está relacionada à estrutura de “Governança Fazendária” diretamente vinculada ao Secretário da Fazenda.

Secretaria
da Fazenda



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

Programa SEFAZ INTEGRÁ

O Programa de Integridade da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, denominado SEFAZ INTEGRÁ, foi desenvolvido visando o atendimento ao Decreto Estadual nº 54.436, de 09 de fevereiro de 2023, que instituiu o Programa Pernambuco Mais Íntegro (PPMI). Esse decreto estabeleceu a obrigatoriedade de implementação de programas e planos de integridade em todos os órgãos e entidades da administração pública estadual.

O SEFAZ INTEGRÁ tem como objetivos primordiais o aprimoramento da gestão pública através do fortalecimento da governança, o reforço dos controles internos e a implementação de mecanismos eficazes para a prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade.

Além disso, o programa promove a incorporação de valores éticos, bem como a adoção de medidas e instrumentos de gestão que garantam a conformidade com os normativos vigentes, especialmente nas interações entre a administração pública e os setores público e privado.

Para a elaboração e implementação do SEFAZ INTEGRÁ, foi constituída a Comissão de Integridade da Secretaria da Fazenda, composta por representantes de diversos setores essenciais a instituição. Essa comissão é presidida pelo titular da Assessoria Especial de Controle Interno e conta com a participação da Corregedoria da Fazenda, da Ouvidoria da Fazenda, da Superintendência Jurídica da Fazenda, da Superintendência de Gestão de Pessoas, do Encarregado(a) da Proteção de Dados Pessoais, do Presidente da Comissão de Ética e do membro adjunto da Assessoria Especial de Controle, que atua como secretário executivo.

O programa aborda temáticas essenciais distribuídas nos seguintes eixos de atuação: Transparência Ativa e Acesso à Informação; Proteção de Dados Pessoais; Procedimento de Responsabilização; Ética, Conduta e Conflito de Interesse; Controle Interno; Canais de Denúncias e Riscos de Integridade.

Secretaria
da Fazenda



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA



Legislação Pertinente

- Decreto Estadual nº 54.436, de 9 de Fevereiro de 2023, que institui o Programa Pernambuco Mais Íntegro-PPMI;
- Portaria SF nº 129 de 31 de Julho de 2024 (revogou a Portaria SF nº 185 de 12 de Dezembro de 2023), que institui, no âmbito da Sefaz/PE, a Comissão de Integridade;
- Decreto Estadual nº 37.831, de 07 de Fevereiro de 2012, que institui o Código de Ética do Servidor da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco;
- Decreto Estadual nº 46.852, de 7 de Dezembro de 2018, que institui o Código de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- Decreto Estadual nº 46.853, de 7 de Dezembro de 2018, que institui o Sistema de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- Decreto Estadual nº 46.854, de 7 de Dezembro de 2018, que institui o Código de Conduta da Alta Administração do Poder Executivo Estadual.



Comissão de Integridade

Trabalhos Iniciais

A Comissão de Integridade realizou sua primeira reunião em 11 de março de 2024. Nessa oportunidade, houve a discussão acerca dos objetivos do programa e a construção do Termo de Abertura do PPMI contendo a matriz de comunicação e a Escopo inicial do Cronograma das atividades (Anexo I e III).

Na segunda reunião, que aconteceu em 9 de abril de 2024, foi aprovado o modelo do Mapa de Riscos de Integridade, o modelo de autoavaliação da atuação das estruturas de integridade e o modelo de questionário de percepção da integridade. Esses documentos foram fundamentais para o avanço das atividades planejadas.

Na terceira reunião, realizada em 12 de junho de 2024, foi apresentado o diagnóstico da autoavaliação da atuação das estruturas de integridade, o questionário de percepção da integridade e foi aprovada a minuta do Regimento Interno da comissão de integridade.

Por fim, a quarta reunião da comissão, realizada em 1 de outubro de 2024, consolidou todo trabalho realizado com a aprovação do programa de integridade.

Secretaria
da Fazenda



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA



Eixos de Atuação

Transparência Ativa e Acesso à Informação

Em linha com a Lei de Acesso à Informação (LAI), que objetiva garantir o direito constitucional do cidadão de solicitar e obter informações aos órgãos e entidades públicas, a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco possui estrutura consolidada ao atendimento da transparência ativa e passiva visando a prestação de contas perante os usuários do serviço público.

No contexto descrito, compete à Ouvidoria da Secretaria da Fazenda receber os pedidos de acesso à informação encaminhados pela Ouvidoria Geral do Estado (SIC Central), encaminhar as solicitações aos setores responsáveis dentro da Secretaria da Fazenda, obter a solução dos requerimentos junto aos setores competentes e, após obter a autorização da autoridade administrativa, responder aos usuários do serviço público.

Por sua vez, a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) executa a atualização do portal do órgão e assegura o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, atuando como autoridade de monitoramento da LAI, no âmbito da Secretaria da Fazenda, através do Assessor Especial de Controle Interno, designado conforme a Portaria SF nº 91, de 14 de junho de 2024.

Por fim, a Superintendente Jurídica da Fazenda, atualmente, integra o Comitê de Acesso à Informação do Poder Executivo, instituído pela Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012. Entre as atribuições do comitê, destaca-se o julgamento de recursos administrativos contra decisões que indefiram os pedidos de acesso à informação.

Secretaria
da Fazenda



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA



Proteção de Dados Pessoais

No que se refere à proteção de dados pessoais, cabe à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), planejar, normatizar, coordenar, controlar, avaliar e executar, de forma descentralizada, sempre em consonância com as linhas estratégicas adotadas pela Secretaria da Fazenda, as atividades de tecnologia da informação e de comunicação, voltadas para a consecução da disponibilidade, segurança, qualidade e continuidade dos serviços prestados de tecnologia da informação pela Secretaria à sociedade e aos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

Para atender às normas da LGPD, a atribuição do encarregado de proteção de dados pessoais é atualmente exercida pela Superintendente de Tecnologia da Informação. Esta designação foi formalizada pela Instrução Normativa SCI nº 001, de 23 de setembro de 2021, que também estabeleceu o Grupo Técnico de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (GT LGPD) como equipe de apoio.

Entre as principais atividades desenvolvidas, em relação à proteção de dados pessoais, estão a identificação de todos os operadores de dados pessoais e uma lista atualizada com todos os serviços digitais ofertados pela SEFAZ dentro da ferramenta GRC LGPD MANAGER; a Política de Privacidade publicada no site da SEFAZ; boletins de segurança da informação com o objetivo de fomentar a cultura de proteção de dados pessoais e conscientização.

Por fim, destaca-se o desenvolvimento da Política de Segurança da Informação, instituída pela Portaria SF nº 166 de 19 de dezembro de 2022, assim como da Política de Proteção de Dados Pessoais Local (PPDPL), estabelecida pela Portaria SF nº 129, de 29 de julho de 2021.

Secretaria
da Fazenda



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA



Procedimento de Responsabilização

Procedimentos Administrativos Disciplinares

Os processos de conduta disciplinar fundamentam-se no Decreto Estadual nº 21.679 de 1999 (dispõe acerca da reestruturação da Corregedoria da Fazenda) e na Portaria SF nº 269 de 1999 (dispõe acerca do regimento interno da Corregedoria da Fazenda), sendo essas atividades dirigidas pela Corregedoria da Fazenda (CORREFAZ) visando promover a qualidade e a probidade dos atos praticados pelos servidores em exercício na Secretaria da Fazenda e, por conseguinte, tornar eficiente o combate à corrupção e improbidade administrativa.

As atividades preventivas desenvolvidas pela CORREFAZ ocorrem através da realização de correições ordinárias (identificação dos riscos existentes), assim como com a realização de reuniões, palestras e orientações aos servidores, quanto às normas e regulamentos disciplinares e a correta conduta profissional.

A atuação disciplinar tem o objetivo de esclarecer e responsabilizar agentes públicos, por meio de correições extraordinárias (apurações preliminares), sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), visando reprimir a prática de ilícitos funcionais.

Cabe destacar a atuação conjunta da CORREFAZ com a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) na gestão de riscos (identificação e monitoramento) dos processos de “Apuração de denúncias e irregularidade” e “Propor instauração de sindicância e PAD” com o objetivo de mitigar riscos e sugerir melhorias no fluxo do processo de responsabilização. Entre as principais atividades estão a elaboração do fluxo dos processos de responsabilização, mapa de riscos e plano de tratamento dos riscos identificados por meio de proposição de controles e monitoramento periódico.

Secretaria
da Fazenda



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA



Procedimento de Apuração e Aplicação de Penalidades

O Procedimento de Apuração e Aplicação de Penalidades (PAAP) é o instrumento utilizado para apuração de transgressões licitatórias e contratuais, por meio de aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados da administração estadual, após a instauração de processo administrativo em que se garante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Atualmente, o processo administrativo é fundamentado no Decreto Estadual nº 42.191 de 2015, para as contratações regidas pela Lei nº 8.666 de 1993, e no “Caderno de orientações - procedimento para apuração e aplicação de penalidades aos licitantes e contratadas no âmbito da Administração Pública Estadual versão 01.01” da Secretaria de Administração (SAD).

Com a publicação do Decreto Estadual nº 57.002, de julho de 2024 (dispõe sobre o procedimento de extinção dos contratos administrativos e de apuração e aplicação de penalidades no âmbito das contratações da Administração Pública Estadual), a Secretaria da Fazenda irá reformular o fluxo do processo do PAAP visando se adequar ao novo regramento previsto para as contratações regidas pela Lei nº 14.133 de 2021.

Nesse cenário, as alterações a serem realizadas estarão presentes no Plano de Integridade, apresentando o novo fluxo do processo, a definição das responsabilidades dos agentes envolvidos e os indicadores de avaliação aplicáveis.

Ética, Conduta e Conflito de Interesse

Através do Decreto Estadual nº 37.831, de 07 de fevereiro de 2012, foi instituído o Código de Ética do Servidor da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco. O referido regulamento prescreve as regras e os princípios éticos a serem seguidos, visando, sobretudo, minimizar o risco relativo ao conflito entre interesses privados e o interesse público associado à atividade funcional dos servidores, de modo que prevaleça este último, contribuindo ao aperfeiçoamento dos padrões éticos norteadores do desempenho profissional no âmbito da instituição.

Secretaria
da Fazenda



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

Em observância ao Código de Ética, será formalizada a instituição da Comissão de Ética composta por cinco membros titulares e cinco suplentes. Cabe destacar que o Presidente da comissão de ética será membro da comissão de integridade, portanto, as atividades desenvolvidas pela comissão em questão estarão presentes no Plano de Integridade.

Segundo o Programa de Integridade, a Comissão de Ética tem como principais competências atualizar o código de ética, publicar o seu regimento interno, planejar as ações de comunicação, capacitação e treinamentos relacionados à ética, elaborar o fluxo formal de tratamento de conflito de interesses.

Observa-se que um dos principais desafios da comissão consiste na mitigação do risco associado ao conflito de interesses, que, segundo definição prevista no Decreto Estadual nº 46.852 de 2018 (Código de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual), consiste em qualquer oportunidade de ganho que possa ser obtido por meio ou em consequência das atividades desempenhadas pelo agente em seu cargo, emprego ou função, em benefício próprio, de parente até 2º grau civil, de terceiros com os quais o agente mantenha relação de sociedade ou de organização da qual o agente seja sócio, diretor, administrador, preposto ou responsável técnico. Portanto, regras claras e realistas devem ser estabelecidas e divulgadas dentro do órgão com o objetivo de combater essa prática.

Secretaria
da Fazenda



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA



Controle Interno

As atividades de controle interno, no âmbito da Secretaria da Fazenda, são de responsabilidade da Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) instituída pelo Decreto Estadual nº 53.726 de 2022, que modificou o Regulamento da SEFAZ, em 11 de outubro de 2022, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 47.087 de 2020, que regula as atividades das unidades de controle interno no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

A Assessoria Especial de Controle Interno está subordinada à Secretaria Executiva de Coordenação Institucional (SCI) e possui autonomia no exercício de suas atribuições, garantindo o livre acesso a locais, pessoas, documentos e bancos de dados necessários à obtenção de elementos indispensáveis ao exercício de suas funções.

Ademais, o Programa de Integridade estabelece que a AECI terá dois integrantes na Comissão de Integridade, sendo o titular da assessoria o presidente da comissão e o membro adjunto o secretário executivo.

A Assessoria Especial de Controle Interno tem por principais atribuições assessorar as atividades da gestão e de coordenação institucional; responder as demandas apresentadas pelos órgãos de fiscalização e controle, encaminhando as respostas apresentadas pela gestão da SEFAZ e titulares dos órgãos; elaborar relatórios e recomendações relativos à governança e ao gerenciamento de riscos e de controles, inclusive apoiando as ações relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); assessorar e monitorar as aquisições dos contratos de empréstimos e as contratações estratégicas.

Quanto às atividades constantes no Plano de Integridade, a AECI é responsável pela elaboração e execução da Política de Gestão de Riscos da Secretaria da Fazenda, inclusive em relação aos riscos de integridade.

Secretaria
da Fazenda



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA



Canais de Denúncias

A Ouvidoria da Secretaria da Fazenda foi instituída pelo Decreto Estadual nº 22.537, de 04 de agosto de 2000, tendo como finalidade garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelo órgão à sociedade.

Nesse contexto, estão entre suas atribuições o recebimento e apuração de todas as reclamações, denúncias, sugestões e demais manifestações que lhe forem dirigidas ou colhidas em veículos de comunicação formais ou informais, notificar os órgãos envolvidos para os esclarecimentos necessários, garantindo o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados.

Na página da Ouvidoria, presente no site da Sefaz, é possível encontrar informações sobre as estatísticas relacionadas aos canais de denúncias, formulários padronizados (inclusive os relacionados aos pedidos de acesso à informação), orientações gerais e pesquisas de satisfação relacionadas ao serviço prestado ao cidadão.

O TELESEFAZ é uma ferramenta que funciona de segunda a sexta, das 8:00 às 18:00 horas, recebendo denúncias e solicitações de acesso à informações por whatsapp (81-84941555), telegram (@pe_sefaz_bot), chat no site da Sefaz (www.sefaz.pe.gov.br), e telefones (08002851244, se ligar de telefone fixo/ 81-31836401, se ligar de celular ou de outros estados).

A Sefaz também realiza atendimento presencial, na sala 201 do Edifício Sede, situado na Rua do Imperador D. Pedro II, nº 167, Santo Antônio, Recife-PE das 08:00 às 12:00 horas.

No caso de denúncias anônimas, a Ouvidoria realiza o exame prévio de admissibilidade, quanto à idoneidade dos documentos apresentados, pertinência dos fatos e a presença de evidências robustas. Esse exame é realizado com zelo e prudência, preservando a integridade e a segurança dos envolvidos.

Secretaria
da Fazenda



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA



Riscos de Integridade

Conforme definição presente na Portaria CGU nº 57 de 2019, os riscos para a integridade são todas as vulnerabilidades que podem favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição.

Os Riscos para a Integridade serão tratados com base na metodologia definida pela Política de Gestão de Riscos da Secretaria da Fazenda.

Cabe à Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) a condução da política de gestão de riscos, na qual serão identificadas as causas e consequências dos riscos observados.

Nesse cenário, a AECI é responsável pela elaboração do mapa de riscos de integridade e o respectivo plano de tratamento. As ações de tratamento deverão ser definidas pela AECI junto aos setores responsáveis pelos riscos específicos. A cada reunião da comissão de integridade, serão apresentadas as ações de tratamento propostas e realizadas, assim como os indicadores sobre a evolução de tais riscos. Portanto o monitoramento, desses riscos é uma atividade contínua e de competência da AECI.

A declaração de apetite a risco da SEFAZ considera o apetite a risco do órgão como moderado, sendo incluídos no plano de tratamento os eventos de riscos classificados com o nível de risco alto, muito alto ou crítico, assim como os riscos de nível mediano que não possuam controles implementados ou tenham controles classificados como fracos, conforme o mapa de riscos do respectivo processo, inclusive no que se refere aos riscos de integridade.

Entre os principais Riscos de Integridade que serão objeto de atuação da comissão estão os riscos relacionados ao assédio moral, assédio sexual, nepotismo, conflito de interesse, recebimento indevido de presentes e a quebra de sigilo profissional.

Secretaria
da Fazenda



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA



Plano de Integridade

O monitoramento contínuo do programa de integridade será realizado pela comissão de integridade, que se reunirá em caráter ordinário quatro vezes ao ano, preferencialmente de forma trimestral. As ações desenvolvidas, no âmbito do SEFAZ INTEGRAL, serão detalhadas no Plano de Integridade, com periodicidade anual.

O Plano de Integridade será elaborado pela comissão e aprovado na primeira reunião ordinária de cada exercício conforme o modelo proposto (Anexo II). Entre as informações incluídas no plano estarão as ações que serão desenvolvidas no exercício corrente, prazos de execução, responsáveis (incluindo os respectivos setores) e os produtos a serem entregues para cada ação. O plano poderá ser atualizado durante o exercício para incluir ou retirar ações, conforme o contexto da secretaria, sempre de forma motivada.

Cabe à Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) realizar o monitoramento da execução do plano, ao longo do exercício, e a apresentação do andamento das ações propostas à comissão e à alta administração do órgão. Pelo menos duas vezes ao ano, a AECI elaborará um informativo com o resumo das atividades desenvolvidas, no âmbito do Programa de Integridade, e dará publicidade a todos os servidores da Secretaria da Fazenda.

Secretaria
da Fazenda



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA



Comunicação e Capacitação das Ações de Integridade

O SEFAZ INTEGRA promoverá a sensibilização e divulgação de ações associadas ao programa de integridade, através de campanhas e palestras, com o objetivo de fomentar e reforçar uma cultura organizacional voltada aos valores inerentes à integridade. A abordagem comunicativa buscará trabalhar conteúdos didáticos que resgatem conceitos legais e normativos sobre ética e integridade de maneira acessível.

Com o intuito de diversificar o conteúdo e manter o interesse dos servidores e colaboradores, o programa adotará uma abordagem mais dinâmica e exemplificativa, utilizando diferentes canais de comunicação interna baseada nos seguintes objetivos:

- Divulgar as ações da comissão;
- Orientar os servidores e colaboradores para que exerçam, com conduta íntegra, o seu papel enquanto agentes públicos;
- Promover ações de capacitação, valorização e reconhecimento.

Secretaria
da Fazenda



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA



Anexos

Anexo I – Matriz de Comunicação

| PRODUTO | EMISSOR | RECEPTOR | FREQUÊNCIA |
|--|-------------------------|---------------------|------------|
| Portaria de instituição da Comissão | Secretário Sefaz | Quadro de Pessoal | Única |
| Tempo de Abertura | Comissão de Integridade | Secretário Sefaz | Única |
| Apresentação do início do Programa | Comissão de Integridade | Quadro de Pessoal | Única |
| Questionário para medição da percepção da Integridade | Comissão de Integridade | Quadro de Pessoal | Única |
| Questionário para avaliação da atuação das Unidades de Integridade | Comissão de Integridade | Membros da Comissão | Única |
| Mapa de Riscos | Comissão de Integridade | Membros da Comissão | Única |
| Relatório de diagnóstico da temática na Sefaz-PE | Comissão de Integridade | Secretário Sefaz | Única |
| Plano de Integridade | Comissão de Integridade | Secretário Sefaz | Única |
| Apresentação do Plano de Integridade | Comissão de Integridade | Quadro de Pessoal | Única |
| Relatório de Monitoramento e Avaliação da execução do Plano | Comissão de Integridade | Secretário Sefaz | Trimestral |



Secretaria
da Fazenda



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA